



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**CONSELHO SECCIONAL
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
BIÊNIO 2019-2020**



NÚMEROS

MEMBROS: 41

REUNIÕES: 16

NOTAS PÚBLICAS E OFÍCIOS: 7



RESUMO

O biênio que se encerra foi marcado por grandes conquistas da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF. Entre elas, a revogação da resolução do TRE/DF que impedia a participação de advogados nas sessões virtuais no período de pandemia. Assim, advogados passaram a ser admitidos nas sessões, podendo exercer o direito de fazer sustentações e pedir a palavra.

Outra ação importante possibilitou que o TRE/DF passasse a disponibilizar, em seu site, a íntegra das prestação de contas anuais dos partidos em respeito à transparência que deve pautar o uso dos recursos públicos. Fechamos convênio com o Tribunal Eleitoral mexicano e ingressamos, em nome da OAB/DF, na Rede Mundial de Justiça Eleitoral. Promovemos ainda um mapeamento da disciplina Direito Eleitoral nas faculdades do DF.

Esta comissão ampliou os laços da OAB/DF por meio de visitas institucionais detalhadas a seguir. Promovemos eventos online sobre as eleições e a pandemia, com a participação de grandes juristas. Em prol do debate e da transparência pública, organizamos evento de apresentação dos candidatos a vaga do TRE/DF. Participamos ainda de uma série de debates online aqui descritos.

A comissão encaminhou e/ou divulgou sete documentos sobre temas de interesse do Direito Eleitoral, entre eles: nota pública sobre a competência para julgamento de crimes comuns conexos a crimes eleitorais; ofício ao TRE/DF sobre estudo comparativo por nós realizado acerca da sistemática para a realização de julgamentos virtuais nos TREs do país; ofício ao Conselho Federal da OAB noticiando estudo de nossa comissão para propor reforma na legislação eleitoral interna da OAB, entre outros aqui mencionados.

Após apresentar nossas principais realizações, sugerimos neste relatório algumas propostas para o ano de 2021.

/ I. PRINCIPAIS CONQUISTAS

1) Revogação da Resolução do TRE/DF 7845

Com a resolução, advogados ficavam impedidos de participar e fazer uso da palavra durante as sessões de julgamento virtual do TRE-DF. A solicitação de mudança feita ao TRE-DF a partir de estudo da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF, foi acolhida. A partir daí, advogados passaram a poder acompanhar as sessões virtuais e sustentar oralmente.

Estudo disponível no link:

<https://www.conjur.com.br/dl/estudo-comissao-eleitoral.pdf>

JULGAMENTO VIRTUAL

TRE-DF acolhe solicitação da OAB-DF e advogados poderão fazer sustentação oral

4 de maio de 2020, 16h14

 [Imprimir](#)  [Enviar](#)   

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal acatou solicitação da OAB-DF e passou a permitir que os advogados acompanhem as sessões de julgamento virtual e façam sustentações orais para esclarecer questões de fato.



Videoconferência

TRE/DF: Advogados podem acompanhar julgamento virtual e realizar sustentação oral

O pedido foi feito pela OAB/DF, visando os direitos previstos no estatuto da advocacia e o princípio da publicidade dos julgamentos no Judiciário.

segunda-feira, 4 de maio de 2020



O TRE do DF acolheu solicitação da OAB/DF e passou a permitir que os advogados acompanhem as sessões de julgamento virtual e possam fazer uso da palavra para a realização de sustentação oral e esclarecimento de questões de fato. A Ordem solicitou mudanças visando os direitos previstos no estatuto da advocacia e o princípio da publicidade dos julgamentos do Poder Judiciário.

A primeira resolução que disciplinou os julgamentos virtuais na Corte não permitia o acompanhamento das sessões de julgamento e impedia que os advogados fizessem uso da palavra.

PRINCIPAIS CONQUISTAS

2) Maior transparência nos processos de prestação de contas dos partidos políticos

A partir de solicitação da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF, o TRE/DF passou a divulgar em seu site, em campo específico, a íntegra dos processos de prestação de contas anuais dos partidos políticos, promovendo a transparência no uso dos recursos públicos.

Notícia disponível no link:

<https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Novembro/tre-df-disponibiliza-a-integra-dos-processos-de-prestacao-de-contas-anuais-dos-partidos-politicos>

TRE-DF disponibiliza a íntegra dos processos de prestação de contas anuais dos Partidos Políticos

Agora o cidadão pode acessar estes dados na nossa página na internet. Confira!

📅 07.11.2019 ⌚ 14:30



TRANSPARÊNCIA
PÚBLICA:

TRE-DF DIVULGA ÍNTEGRA DOS PROCESSOS DE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DOS PARTIDOS



Em atendimento à solicitação feita pela Comissão Eleitoral da OAB-DF, o TRE-DF criou um campo específico nesta página para divulgar a íntegra dos processos de prestação de contas de exercícios anuais de partidos políticos já arquivados neste Tribunal.

O acesso à página de prestação de contas partidária encontra-se no sítio da internet do TRE-DF em: PARTIDOS / CONTAS PARTIDÁRIAS / CONSULTA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Para acessar este campo, clique **aqui**.

PRINCIPAIS CONQUISTAS

3) Convênio com Tribunal Eleitoral Mexicano e ingresso da OAB/DF na Rede Mundial de Justiça Eleitoral

4) Eventos com mais de 6,5 mil visualizações

5) Mapeamento da disciplina Direito Eleitoral nas faculdades do Distrito Federal



TRIBUNAL ELECTORAL
DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN



CGC/03-20

CONVENIO GENERAL DE COLABORACIÓN QUE CELEBRAN EL TRIBUNAL ELECTORAL DEL PODER JUDICIAL DE LA FEDERACIÓN, EN LO SUCESIVO "TRIBUNAL", REPRESENTADO EN ESTE ACTO POR SU PRESIDENTE EL MAGISTRADO JOSÉ LUIS VARGAS VALDEZ; Y POR LA OTRA, EL CONSEJO SECCIONAL DE LA ORDEN DE ABOGADOS DE BRASIL EN DISTRITO FEDERAL, EN LO SUCESIVO "OAB/DF", REPRESENTADO EN ESTE ACTO POR DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR, EN SU CARÁCTER DE PRESIDENTE DE LA "OAB/DF", Y A QUIENES EN CONJUNTO SE DENOMINARÁN "LAS PARTES", AL TENOR DE LAS DECLARACIONES Y CLÁUSULAS SIGUIENTES:

DECLARACIONES

I. Del "TRIBUNAL":

I.1. De conformidad con lo establecido en el artículo 99 de la *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos* es un órgano especializado del Poder Judicial de la Federación que, con excepción de lo dispuesto en la fracción II, del artículo 105 de la propia Constitución, es la máxima autoridad jurisdiccional en materia electoral, cuya administración corresponde a su Comisión de Administración.

I.2. Conforme a los artículos 99, décimo párrafo, de la *Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos*; 191, fracciones I, II y VIII, 205, segundo párrafo y 210, fracción II de la *Ley Orgánica del Poder Judicial de la Federación*, el Presidente del "TRIBUNAL" lo es también de la Comisión de Administración, es el representante de este órgano jurisdiccional y tiene la atribución de celebrar todo tipo de actos jurídicos y administrativos que se requieran para el buen funcionamiento del órgano, así como llevar las relaciones con autoridades o instituciones públicas y privadas, nacionales o extranjeras, que tengan vínculos con el "TRIBUNAL".

I.3. En los términos del artículo 186, fracción IX de la *Ley Orgánica del Poder Judicial de la Federación*, tiene competencia para conducir las relaciones con otros Tribunales Electorales, autoridades e instituciones nacionales e internacionales.

I.4. De conformidad con el Código Modelo de Ética Judicial Electoral, los servidores públicos del "TRIBUNAL" deben observar en su actuar los principios de Excelencia, Objetividad, Imparcialidad, Profesionalismo e Independencia, principios que deben permear en todas las actividades en las que forme parte la institución.

I.5. El objetivo que persigue el "TRIBUNAL" es que entre el Derecho y los principios éticos exista un vínculo profundo que resalte la vigencia de los valores reconocidos en el seno de la sociedad mexicana, es decir, actuar con conciencia de la función de la ley.



II. VISITAS INSTITUCIONAIS

No dia 12 de abril de 2019, a Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direito Eleitoral, Mariana Rabelo, acompanhou o Presidente Délio Lins e Silva Júnior em visita ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, oportunidade em que foram recebidos pela Desembargadora Carmelita Brasil, então Presidente do TRE/DF.

<https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Abril/presidente-da-ordem-dos-advogados-do-brasil-oab-df-visita-o-tre-df>; <http://www.oabdf.org.br/noticias/presidente-e-secretaria-geral-adjunta-da-comissao-eleitoral-visitam-o-tre-df/>

Presidente e Secretária-Geral Adjunta da Comissão Eleitoral da OAB-DF visitam o TRE-DF

A visita ocorreu no Gabinete da Presidência do TRE-DF

12.04.2019 17:40



VISITAS INSTITUCIONAIS

Nos dias 12 e 19 de novembro de 2020 os membros da Comissão de Direito Eleitoral, em parceria com a Escola Judiciária Eleitoral, foram convidados a participar de visita à sala cofre do TSE, onde ficam guardadas, por exemplo, as cópias físicas dos programas informáticos da urna eleitoral.



<https://www.tre-df.jus.br/imprensa/noticias-tre-df/2019/Abril/presidente-da-ordem-dos-advogados-do-brasil-oab-df-visita-o-tre-df>;
<http://www.oabdf.org.br/noticias/presidente-e-secretaria-geral-adjunta-da-comissao-eleitoral-visitam-o-tre-df/>

III. ESTUDOS

Estudo comparativo sobre a sistemática empregada pelos 27 TREs do país para a realização de julgamentos virtuais após a pandemia. O intuito foi contribuir para a análise da Resolução 7845/2020 do TRE-DF, que impedia os advogados de acompanharem os votos e de realizarem sustentações orais. O estudo, encaminhado à Corte do DF, demonstrou sistemáticas melhores usadas pela maioria dos TREs e contribuiu para a revogação da resolução, possibilitando que advogados passassem a acompanhar as sessões e sustentar oralmente.

*Estudo disponível no link:

<https://www.conjur.com.br/dl/estudo-comissao-eleitoral.pdf>

TRE – BA	Videoconferência	Resolução Administrativa nº 12	SIM	SIM	Os advogados que desejarem fazer sustentações orais poderão requerer a realização de videoconferência ou encaminhar as respectivas sustentações ao e-mail sjudab@tre-ba.jus.br a contar da data de publicação da pauta até 12 horas antes do horário previsto para o início da sessão de julgamento em ambiente virtual. Alternativamente, poderá ser realizado o encaminhamento da sustentação por meio eletrônico em arquivo de texto, áudio ou vídeo, desde que compatível com o sistema PJe . As sessões serão gravadas e disponibilizadas no canal oficial do TRE-BA, no YouTube.
TRE – CE	Videoconferência	Resolução TRE-CE nº 764/2020	SIM	SIM	As videoconferências são transmitidas pelo Canal do TRE-CE, no YouTube. Advogados participam por meio do aplicativo <i>Google Hangouts</i> . Para sustentação oral, os advogados devem encaminhar email , até o início da sessão, para sease@tre-ce.jus.br .
TRE – DF	Julgamento Virtual pelo PJE	Resolução nº 7845	NÃO	NÃO	Os advogados que desejarem fazer uso da palavra para a realização de sustentação oral deverão peticionar nos autos, em até um dia antes da sessão de julgamento, requerendo a retirada do processo da sessão virtual. Protocolizado o pedido, os autos serão retirados de pauta de ofício e serão incluídos oportunamente na pauta de julgamento de uma sessão presencial.

ESTUDOS

Estudo desta comissão baseou proposta de alteração das normas que regulamentam o processo eleitoral da OAB.

O estudo realizou um cotejo sistemático do Provimento 146/2011 do Conselho Federal da OAB e do Regulamento Geral da OAB, com o intuito de analisar procedimentos, condições de elegibilidade, normas de campanha relacionadas a propaganda e gastos, buscando identificar pontos passíveis de aprimoramento.



IV. EVENTOS

Série de eventos online com a participação de renomados juristas que debateram as mais variadas perspectivas relacionados à temática “eleições e pandemia

<http://www.oabdf.org.br/noticias/serie-de-debates-online-discute-os-impactos-da-pandemia-nas-eleicoes-de-2020/>

<https://www.youtube.com/watch?v=K3NMGku-ldo>



711 VISUALIZAÇÕES

EVENTOS

ELEIÇÕES E PANDEMIA: A PERSPECTIVA DA GESTÃO PÚBLICA 15/5 10h

PALESTRANTES

GILMAR MENDES
Ministro do STF

EDUARDO LEITE
Coordenador de Administração do TCU

ALAN WEITZ
Ministro do TCU

JOÃO PAULO CORREIA
Deputado da Assembleia da República Portuguesa

MASSARIBU SOLOM
Líder da Oposição da Câmara dos Deputados

GILMÁRIO SOLOM
Presidente do CNEP

MESSIAS RODRIGUES

ANITA FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração do OABDF

ACESSO E PARTICIPE
youtube.com/OABDFoficial

PARCEIROS: OABDF, OAB, IDP, Algalhas

CONVÊNIO: FNP

COORDENADOR GERAL: Rafael Carreira, Presidente do Conselho de Administração do OABDF
Mariana Ribeiro, Coordenadora de Comunicação do Conselho de Administração do OABDF

2,7 MIL VISUALIZAÇÕES

ELEIÇÕES E PANDEMIA: A PERSPECTIVA ECONÔMICA 18/5 10h

PALESTRANTES

ANDRÉ ESTEVES
Senior Partner do UFG Pactus

FELIPE SALTZ
Economista, Diretor Executivo da Instituição Fiscal Independente do Senado Federal

LUCIANA LÓBÃO
Advogada e ex-Ministro do TSE

BRUNO BRANDÃO
Transparência Internacional

GILMÁRIO SOLOM
Ex-Membro do TSE

MICHELLE PEREIRA
Diretora de Comunicação

ACESSO E PARTICIPE
youtube.com/OABDFoficial

PARCEIROS: OABDF, OAB, IDP, Algalhas

CONVÊNIO: FNP

COORDENADOR GERAL: Rafael Carreira, Presidente do Conselho de Administração do OABDF
Mariana Ribeiro, Coordenadora de Comunicação do Conselho de Administração do OABDF

262 VISUALIZAÇÕES

EVENTOS

ELEIÇÕES, PANDEMIA, FAKE NEWS E PROTEÇÃO DE DADOS 20/5 10h

PALESTRANTES

MICHAEL MOHALLEM
Professor da FGV

CLARA IGLESIAS
Leibniz Institut for Media Research

LAURA SCHERTEL MENDES
Professora do IDP e UNIV

DANILO DOMEDA
Professor IDP

ACCESSE E PARTICIPE youtube.com/OABDFOficial

MEDIADORES

MARLENE SPAGNOLI
Secretaria-Geral da Comissão do Direito Eleitoral do OAB/DF

BRUNO MENDES
Membro titular da Comissão de Direito Eleitoral do OAB/DF

Logos: OAB, FNP, IDP, Migalhas

390 VISUALIZAÇÕES

ELEIÇÕES E PANDEMIA: A PERSPECTIVA DO JUDICIÁRIO 22/5 10h

PALESTRANTES

JOSÉ LUIZ VARGAS
Magistrado do Tribunal Eleitoral do México

TARCÍSIO VIEIRA DE CARVALHO NETO
Ministro do TSE

MARCELO RIBEIRO
Advogado e ex-Ministro do TSE

PAULO GALIZIA
Diretor-Geral e Presidente do TRE-SP

FELIPE SANTA CRUZ
Presidente do Conselho Federal da OAB

LUIZ CARLOS GONÇALVES
Procurador Regional da República em São Paulo

ACCESSE E PARTICIPE youtube.com/OABDFOficial

MEDIADOR

RUBENS GOMES
Presidente do Conselho de Direção do OAB/DF

Logos: OAB, FNP, IDP, Migalhas

314 VISUALIZAÇÕES

EVENTOS

Evento online de apresentação dos advogados que disputaram duas vagas de juiz eleitoral do TRE/DF. Com isso buscamos estimular a participação da comunidade jurídica e a transparência no processo de escolha dessas importantes funções públicas.

<http://www.oabdf.org.br/noticias/oab-df-promove-apresentacao-online-de-advogados-que-disputam-duas-vagas-de-juiz-eleitoral-do-tre-df/>

<https://www.youtube.com/watch?v=eRlhTerix1Q&t=17s>



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Foto: Divulgação TRE/DF

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS AO TRE/DF

A advocacia e a sociedade poderão conhecer os candidatos e as candidatas que estão disputando duas vagas para juiz eleitoral do TRE/DF, destinada a juristas pelo art. 120 da Constituição Federal.

8 de junho
17h

 **Transmissão:** [youtube.com/oabdficial](https://www.youtube.com/oabdficial)
Informações: eventos@oabdf.com

COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL    

292 VISUALIZAÇÕES

EVENTOS

O Presidente da Comissão, Rafael Carneiro, e a Vice-Presidente, Marilda Silveira, foram convidados a participar de evento promovido pela Escola Judiciária Eleitoral a respeito de inelegibilidades decorrentes de ações administrativas.

<https://www.youtube.com/watch?v=b5dTPlw0x8U>

WEBINÁRIO INELEGIBILIDADES DECORRENTES DE AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO ÀS 15:00

CONVIDADOS:

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

MARILDA SILVEIRA

RAFAEL CARNEIRO

CAROLINE LACERDA

EJE Escola Judiciária Eleitoral Tribunal Superior Eleitoral

OAB DISTRITO FEDERAL

1985 VISUALIZAÇÕES



V. REUNIÕES EM DETALHES

V. REUNIÕES EM DETALHES

21.02.2019 – 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Apresentação do plano de ação da Comissão com os seguintes eixos de atuação: 1) acadêmica (publicações, palestras e congressos, interlocução com ESA, desenvolvimento de pesquisas empíricas, projeto Diálogos Eleitorais), 2) acompanhamento do processo legislativo, 3) inserção do jovem advogado no Direito Eleitoral (banco de dados com ofertas de vagas), 4) avaliação da disciplina direito eleitoral nas faculdades de Brasília, 5) interlocução com os diversos atores do processo eleitoral e 6) criação de prêmio visando à promoção de boas práticas no âmbito eleitoral;
 - Apresentação das coordenadorias temáticas: (i) Revisão da legislação eleitoral da OAB; (ii) Transparência e compliance nos partidos políticos; (iii) Fundações partidárias; e (iv) Participação política feminina.
 - Apresentação do calendário de reuniões; Informativo a respeito de tratativas para parceria entre a OAB/DF e a Transparência Internacional.
-

REUNIÕES EM DETALHES

14.03.2019 – 2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Homenagem às mulheres que receberam a medalha Myrthes Campos;
- Leitura da nota elaborada pela Comissão de Direito Eleitoral e publicada no site da OAB/DF na defesa da história, eficiência e lisura da Justiça Eleitoral em face das críticas públicas a essa justiça especializada, às vésperas do início do julgamento no Supremo Tribunal Federal que definirá se compete à Justiça Eleitoral julgar crimes comuns quando conexos com crimes eleitorais.*
- Apresentação de trabalho a respeito das fundações partidárias;
- Divisão dos membros da comissão entre as coordenadorias temáticas.

*<http://www.oabdf.org.br/noticias/nota-justica-eleitoral-tem-competencia-para-julgar-crimes-comuns-conexos-a-crimes-eleitorais/>

REUNIÕES EM DETALHES

04.04.2019 - 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Reunião conjunta com a Comissão de *Compliance*. que contou com palestra Ministrada pelo Prof. Alexandre Rocha Pinheiro sobre o tema “**Compliance nos Partidos Políticos**”.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DAS COMISSÕES

Comissões de Direito Eleitoral e *Compliance* promovem palestra sobre *Compliance nos Partidos Políticos*



REUNIÕES EM DETALHES

24.04.2019 - 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Debate sobre transparência partidária, com apresentação de estudo acerca da transparência nos partidos políticos brasileiros, para viabilizar a elaboração de um ranking de transparência dos partidos, nos moldes do elaborado pela Transparência Internacional no Chile

27.06.2019 - 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Exposição sobre o tema de gravações ambientais;
- Exposição sobre o tema da reforma da legislação eleitoral interna da OAB/DF.



REUNIÕES EM DETALHES

18.07.2019 - 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Diálogos sobre a sugestão realizada ao TRE/DF para que as contas anuais dos diretórios regionais instalados do DF sejam divulgadas integralmente no *website* do tribunal.
- Informativo de que a Comissão de Direito Eleitoral encaminhou ofício a todas as faculdades de direito do Distrito Federal para fins de levantar informações a respeito do tratamento acadêmico conferido pelas faculdades à disciplina Direito Eleitoral

21.11.2019 - 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Apresentação de estudo final sobre a disciplina direito eleitoral com base nas informações apresentadas pelas faculdades de Brasília;
 - Deliberações sobre a proposta de alterações da legislação eleitoral interna da OAB;
-

REUNIÕES EM DETALHES

02.12.2019 - 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Direito Eleitoral

- Continuação dos debates a respeito da proposta de alteração da legislação eleitoral interna da OAB/DF;
- Prestação de contas dos trabalhos da comissão ao Presidente Délio Lins e Silva Júnior.
- Proposta de calendário e atividades para o ano de 2020.



REUNIÕES EM DETALHES

De 13.05 a 22.05.2020 – Cinco eventos acadêmicos sobre as eleições municipais.

08.06.2020 – Apresentação dos candidatos ao TRE/DF.

31.08.2020 – 7ª Reunião Ordinária virtual da Comissão de Direito Eleitoral

Exposição do Advogado e Professor da Faculdade de Direito de Recife, Dr. Walber Agra, a respeito do tema “25 anos da Lei dos Partidos Políticos: Quanto caminhamos e quanto ainda é preciso avançar?”

25.11.2020 – Evento conjunto com a EJE/TSE sobre inelegibilidades e improbidade administrativa.

VI. OFÍCIOS E NOTAS

12.03.2019 – Nota a respeito da competência para julgamento de crimes comuns conexos a crimes eleitorais.

<http://www.oabdf.org.br/noticias/nota-justica-eleitoral-tem-competencia-para-julgar-crimes-comuns-conexos-a-crimes-eleitorais/>

02.04.2019 – Ofício encaminhado ao TRE-DF sugerindo a adoção de medidas para que as contas anuais dos diretórios regionais do DF sejam divulgadas no *website* do Tribunal. Solicitação atendida e hoje o TRE-DF possui página específica para a disponibilização de tais informações.

12/03/2019 10h47 - Atualizado em 12/03/2019 10h49



Nota: Justiça Eleitoral tem competência para julgar crimes comuns conexos a crimes eleitorais

O Supremo Tribunal Federal deve definir, nos próximos dias, se compete à Justiça Eleitoral julgar crimes comuns quando conexos com crimes eleitorais.

Nesse contexto, a OAB/DF recebeu com surpresa afirmações, diretas ou indiretas, veiculadas na imprensa de que a atribuição desta competência à Justiça Eleitoral significaria um retrocesso no combate à corrupção ou mesmo equivaleria a colocar fim às operações policiais em curso.

Esse ponto de vista, além de olvidar que a competência definida na Constituição e legislação especializada não pode ficar ao alvedrio do intérprete a partir de circunstâncias factuais, como suposta melhor estrutura de certa jurisdição em determinado momento, parece desconhecer a importância, história e eficiência da Justiça Eleitoral.

Cabe lembrar que o corpo técnico e jurídico da Justiça Eleitoral, além de reconhecido nacional e internacionalmente pela excelência do trabalho que desempenha, administra eleições em todo o território nacional em um único dia, com lições de celeridade, logística, imparcialidade e lisura para os demais órgãos de administração pública brasileira.

Ademais, não é demais ressaltar que a Procuradora Geral da República é, ela própria, a Procuradora Geral Eleitoral, responsável pela nomeação dos Procuradores Regionais Eleitorais; os Tribunais Regionais Eleitorais são compostos por juízes estaduais e federais; os Ministros do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal integram o Tribunal Superior Eleitoral, juntamente com juristas indicados pela Suprema Corte.

Não há dúvida de que o debate público e qualificado, que busque a melhor interpretação das normas constitucionais, é indispensável para o aprimoramento das instituições. Porém, argumentos simplórios e descontextualizados devem ser evitados. É exatamente com esse espírito que a OAB/DF manifesta-se neste momento, buscando o reposicionamento do debate para o centro da legítima interpretação constitucional.

Brasília, 12 de março de 2019

Délio Lins e Silva Júnior
Presidente da OAB/DF

Rafael Araújo Carneiro
Presidente da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/DF

OFÍCIOS E NOTAS

13.05.2019 – Nota de congratulação ao Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto por sua recondução ao cargo de ministro efetivo do Tribunal Superior Eleitoral, bem como ao Ministro Sérgio Silveira Banhos por sua nomeação ao cargo de ministro efetivo daquela Corte;

18.07.2019 – Ofício encaminhado a todas as faculdades de direito do Distrito Federal questionando a respeito da oferta da disciplina do direito eleitoral;

22.07.2019 – Ofício encaminhado ao Conselho Federal da OAB noticiando que a Comissão de Direito Eleitoral do DF estava elaborando estudo para propor reforma na legislação eleitoral interna da OAB;

11.11.2019 – Nota de congratulação ao TRE-DF pela implantação de mecanismo voltado a conferir maior transparência às prestações de contas das agremiações partidárias instaladas no Distrito Federal;

OFÍCIOS E NOTAS

17.04.2020 – Ofício ao TRE-DF encaminhando estudo comparativo acerca da sistemática pelos Tribunais Regionais Eleitorais do país para a realização de julgamentos virtuais, e solicitando aprimoramento da Resolução TRE-DF n. 7845/2020.




VII. PROPOSTAS PARA 2021

- Convênios com escolas da rede pública do DF para a promoção de debates a respeito de cidadania e democracia.
 - Promoção de eventos nas faculdades do DF a fim de incentivar a oferta da disciplina de Direito Eleitoral nos cursos de Direito.
 - Criação do Banco de Jurisprudência das Comissões Eleitorais da OAB.
 - Monitoramento do cumprimento da decisão do TSE que determinou número mínimo de mulheres nos órgãos de direção partidária.
-



RAFAEL ARARIPE CARNEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL DA OAB/DF



MARILDA DE PAULA SILVEIRA

VICE-PRESIDENTE



MARIANA ALBUQUERQUE RABELO

SECRETÁRIA-GERAL